



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

---

## **RESOLUÇÃO N.º 027/2008-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de julho de 2008.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

**I – Instituto Leonardo Murialdo- Escola Profissional e Social do Menor de Londrina - EPESMEL , CNPJ: 88.637.780/0011-06, CONVÊNIO: CV/DGS-0054/2007 - cumprimento total do objeto.**

**II – Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos, CNPJ: 78.022.746/0001-93, CONVÊNIO: CV/DGS-0111/2007 - - cumprimento total do objeto.**

**III – Instituto Leonardo Murialdo- Escola Profissional e Social do Menor de Londrina - EPESMEL , CNPJ: 88.637.780/0011-06, CONVÊNIO: CV/DGS-0093/2007 – não houve o repasse do recurso previsto no prazo de vigência do convênio. Deliberado pela proposição de um novo projeto para captação do referido recurso.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de julho de 2008.

Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente